

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 997/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres  
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste  
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de  
Cáceres - Gabinete  
Protocolo: 16.888  
Data: 24.08.2021  
Assinatura: *Gaúcho*

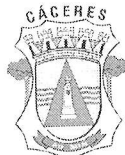
**Assunto:** Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE JULHO DE 2021, “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS:42983150100  
Assinado de forma digital por DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS:42983150100  
Dados: 2021.08.24 10:45:16 -04'00'

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE JULHO DE 2021**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

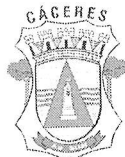
Autor(a): Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

**“Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

| Órgão:                                      | 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade:                                    | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                      |            |
| Função:                                     | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                         |            |
| Subfunção:                                  | 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                               |            |
| Programa:                                   | 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                                                                                                             |            |
| Proj/Atividade:                             | 2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.                                                                                                                                |            |
| Natureza da Despesa                         |                                                                                                                                                                                                                    | Valor R\$  |
| 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 120.000,00 |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais              | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 30.000,00  |
| 3.1.90.16 Despesas Variáveis -              | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo                                                                                                                                                                          | 20.000,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                    |            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Pessoal Civil                                               | de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.                                           |            |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                               | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 500.000,00 |
| 3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec. Contratos Terceirização | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 30.000,00  |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | (346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 300.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de agosto de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS  
SANTOS:42983150100

Assinado de forma digital por  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS  
SANTOS:42983150100  
Dados: 2021.08.24 10:45:44 -04'00'

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*